**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, com pedidos parcelados, de lanches assados e fritos incluindo refrigerante e suco natural para serem consumidos nos eventos promovidos pelo Município nas programações do CRAS/PAIF, bem como nos treinamentos, palestras e cursos de formação de professores e funcionários realizados pela secretaria de Educação, Saúde e Bem Estar Social, Turismo e Agricultura, no exercício de 2022/2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ALIMENTO** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Quantidade** | **Valor unitário (R$)** | **Sec. solicitante** |
| 01 | Risolinho | Salgado frito tipo risolinho, recheio de frango, cerca de 40g por unidade | und | R$ 2,11 | Saúde – 1.000 CRAS- 1000Urbanismo – 200Educação - 240 |
| 02 | Pastelzinho | Salgado frito tipo pastelzinho recheio frango, carne ou pizza, cerca de 40g por unidade. | und | R$ 2,11 | Saúde – 1000 CRAS- 1000Urbanismo – 200Educação - 3600 |
| 03 | Enroladinho de salsicha | Lanche frito tipo enroladinho de salsicha, cerca de 40g por unidade | und | R$ 2,13 | Saúde – 800 CRAS- 500Urbanismo – 200Educação - 3600 |
| 04 | Esfiha | Lanche assado tipo esfiha com recheio de carne ou frango, cerca de 30g - 50g por unidade. | und | R$ 2,76 | Saúde – 800 CRAS- 500Urbanismo – 200Educação - 3600 |
| 05 | Coxinha | Lanche frito tipo coxinha com recheio de catupiry ou frango, cerca de 40g por unidade | und | R$ 2,36 | Saúde – 1000 CRAS- 1000Urbanismo – 200Educação - 3600 |
| 06 | Sanduiche natural – frango | Sanduiche com 2 fatias de pão integral fatiado, pasta de frango, tomate, alface, cenoura ralada, queijo fatiado. Cortar pela metade para entrega, embalar com plástico transparente cada metade. | und | R$ 6,19 | Saúde – 1.000 CRAS- 1000Urbanismo – 200Educação - 3600 |
| 07 | Bolo recheado | Bolo recheado com massa pão de ló branca mista com chocolate, recheios: morango, suspiro, leite condensado, coco e doce de leite. | kg | R$ 65,00 | Saúde - 200 kg Educação – 220kg |
| 08 | Mini pizza | Cobertura de frango, bacon ou calabresa | Und | R$ 3,75 | Saúde – 500 CRAS- 1000Urbanismo - 200 |
| 09 | Bolinho de queijo | Lanche frito tipo bolinha de queijo com cerca de 40g por unidade | und | R$ 2,11 | Saúde – 1.000 CRAS- 1000Urbanismo - 200 |
| 10 | Bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro | 01 kg | Kg | R$ 38,75 | Saúde - 20 Urbanismo – 10CRAS -20 |
| 11 | Bolo de fubá | 01kg | kg | R$ 39,99 | Saúde – 20CRAS -20Urbanismo - 10 |

02- JUSTIFICATIVA

2.1 O decreto municipal nº 5.505, de 09 de julho de 2021, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo este o caso, pois são recursos próprios.

2.2 Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto, é imperioso destacar que o objeto da presente licitação, que é o fornecimento de lanches e gêneros alimentícios correlatos, abrange tão somente ao Município, ou seja, fornecedores dos produtos localizados no Município e região. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua a aquisição do objeto do certame, ainda considerando que a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

2.3 Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de Empresa para fornecimento de lanches e gêneros alimentícios, cumprindo assim a Lei nº 10.520/02, uma vez que a mesma não proíbe a utilização do pregão presencial

2.4 as secretarias municipais promovem no decorrer do ano diversos eventos com os profissionais pertencentes ao seu quadro funcional e pessoas que frequentam o CRAS, dentre as quais, Formações de funcionários, reuniões e capacitações.

3 – PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, de acordo com a solicitação de cada secretaria, obedecendo rigorosamente as características mínimas referente a Requisição, conforme solicitação abaixo:

3.1 Produtos perecíveis:

3.1.1 Características organolépticas: aspecto, cor e odor característico e próprio de cada produto.

3.1.2 Características microbiológicas de acordo com a legislação vigente.

3.1.3 Quanto à embalagem, o produto deverá ser embalado higienicamente e devidamente vedado.

 3.1.4 Os salgados deverão ter peso mínimo de 30 a 40 gramas cada e ser entregue em temperatura habitual a sua comercialização (quente), acondicionado em vasilhames apropriadas para manter sua temperatura e integridade.

3.1.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

4 - PROPOSTAS:

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos gêneros alimentícios, obedecendo às configurações contidas nos itens, incluindo as demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

Informamos que os produtos terão entrega parcelada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

O produto deverá ser entregue na Sede de cada secretaria, podendo ser na Unidade de Saúde, escolas, CRAS, ou outra localidade, conforme solicitado pela secretaria

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1 Todas as entregas serão feitas a partir da solicitação da secretaria competente.

 7.2 No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo o fornecedor substituí-los imediatamente;

7.3 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

• Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

• O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

• Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

• O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

• O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega;

• No caso de suspeita quanto as especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, as secretarias poderão solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Edital.

7.4 O entregador e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados.

7.4 Os lanches deverão ser preparados no dia da entrega, com ingredientes frescos e sadios. Caso não estejam da forma solicitada, poderão ser recusados no ato da entrega;

7.5 Os produtos deverão ser entregues dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, assim como o veículo que transportará os produtos, não sendo permitida entrega em carros de passeio;

7.6 A quantidade por entrega será previamente estabelecida de acordo com o número de participantes nas formações e estudos;

7.7 No momento da entrega a empresa deverá emitir recibo assinado listando todos os produtos entregues.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

8.2 Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor;

8.3 Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.4 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos lanches, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

9- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 Ficará sobre a responsabilidade de cada secretaria.

9.2 A fiscalização é exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;

10.2 Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas nas Requisições citadas neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;

10.3 Comunicar à Secretaria competente toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;

10.4 Responsabilizar-se pelo transporte dos lanches de seu estabelecimento até o local determinado, pelo seu descarregamento;

10.5 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados; 10.6 Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, Edital do Pregão Eletrônico

11 – FORMAS DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a entrega dos produtos, devendo a empresa encaminhar a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40,inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93;

11.2 As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, sob pena de suspensão do pagamento.

12 – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação a ser firmado entre o licitante e a organização, implica na adoção das medidas e penalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços

Despesa 33 - saúde

Despesa 123 - educação

Despesa 148 - agricultura

Despesa 150 - turismo